



LOCAÇÃO DE STANDS “CASINHAS DE MADEIRA” – MERCADINHO DE NATAL – PENELA PRESÉPIO 2022”

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

CADERNO DE ENCARGOS

(Art.º 42.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

I – Tipo de Procedimento

Procedimento por consulta prévia ao abrigo do disposto na alínea c), nº 1 do art.º 20º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com convite a pelo menos três entidades, conforme previsto no art.º 112º do referido diploma.

II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela.

IV - Objeto do contrato

Locação de stands “Casinhas de Madeira” para o Mercadinho de Natal em Penela, inserido no evento Penela Presépio 2022, de acordo com os seguintes requisitos:

a) 20 stands 3x3, tipo “Casinhas” de madeira rústica:

- Pavimento nivelado e estrutura em madeira tratada, com revestimento em alcatifa vermelha;
- Paredes devem ser construídas em perfis de madeira tratada com acabamento envernizado;
- Cobertura de tipo “onduline” de cor bordeaux ou similar, assente na estrutura anteriormente descrita;
- Portas em madeira tratada;
- Portas laterais com sistema de abertura basculante também no mesmo tipo de madeira descrito;
- A estrutura deve ser eletrificada com armadura com lâmpadas tubulares em Led e quadro elétrico constituído por disjuntor diferencial monofásico.

b) 1 arco iluminado tridimensional, para a entrada e saída do evento.

Montagem até 6 de dezembro de 2022 e desmontagem depois de 10 de janeiro de 2023.

Preço Base: € 12.000,00 (doze mil euros)

V- Caução

Ao adjudicatário não será retido qualquer valor aos pagamentos parciais, por não se considerar necessário face ao valor reduzido do contrato (nº2 do art. 88 – C.C.P.).

VI – Contrato

Será elaborado contrato de acordo com o art.º 94º do Código dos Contratos Públicos.

VII – Modalidade de pagamento

O pagamento do preço da adjudicação será realizado na seguinte modalidade:

- 30 dias após o fornecimento.

VIII – Libertação da Caução

Não aplicável.

Penela, 3 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)